

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO N. 20-A

Abre o crédito especial de Cr\$ 170.000,00 para fazer face a despesa da confecção de volumes dos Anais da Assembléia Legislativa.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aberto o crédito especial de cento e setenta mil cruzeiros (Cr\$ 170.000,00), para fazer face à despesa de confecção de duzentos (200) volumes dos Anais da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, referente ao ano de 1960, contendo cada volume quinze (15) sessões, confeccionadas em papel pergaminhado de vinte quilos.

Art. 2º As despesas decorrentes da Presente Resolução correrão por conta dos recursos financeiros do Estado.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, 31 de julho de 1961.

Dionísio Bentes de Carvalho  
Presidente

Avelino Martins  
1º Secretário

Acindino Campos  
2º Secretário

DOAL N. 1.309, DE 19 DE AGÔSTO DE 1961.